

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SENAC/MA Nº 003/2024, de 13 DE MARÇO DE 2024

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, tendo em vista a Resolução do CN-SENAC Nº 1018/2015 que dispõe sobre o estabelecimento de normas gerais do processo seletivo para contratação de empregados, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo para Contratação de Empregados para o Quadro Efetivo e de Reserva do SENAC/MA, com lotação para a cidade de Santa Inês/MA, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e na conformidade da Resolução do CN-SENAC Nº 1018/2015 que estabelece normas de Processo para a contratação de empregado(a)s para o SENAC. A sua execução sob responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo do SENAC/MA e de acordo com as informações gerais elencadas abaixo:

a) **Endereço da sede do SENAC/MA em São Luís/MA:** Avenida dos Holandeses, S/Nº, Cond. Fecomércio/SESC/SENAC - Ed. Francisco Guimarães e Souza, 3º, 4º e 5º Pavimentos, Calhau, São Luís/MA – CEP 65075-65.

b) **Endereço da do SENAC/MA em Santa Inês/MA:** Beco do Cajueiro, nº 57 – Centro – CEP 65300-089.

c) **Site Oficial do Processo Seletivo:** <https://portal.senacma.selecao.site/>

d) **Endereço de correio eletrônico (e-mail):** processo.seletivo@ma.senac.br

e) **Telefones:** (98) 3194-6436/ (98) 3194-6437

1.1. As provas deste Processo Seletivo serão realizadas na cidade onde estão sendo oferecidas as vagas, conforme quadro descriptivo apresentado no Item 2.

1.2. O texto do presente Edital está disponível para consulta apenas no Site Oficial do Processo.

1.3. O cronograma com todas as etapas deste Processo Seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DOS CARGOS

2.1. A indicação dos requisitos básicos, do valor dos vencimentos e do número de vagas para o cargo é

| NIVEL SUPERIOR - MENSALISTA | | | | | | |
|--|------------------------|--|--------------|-------------|-------------|-----|
| CARGO | OCUPAÇÃO | REQUISITOS | SALÁRIO | C/H SEMANAL | TOTAL VAGAS | CR* |
| ANALISTA DE APRENDIZAGEM COMERCIAL I (AAC-I) | SUPERVISOR EDUCACIONAL | <p>Escolaridade: Ensino Superior completo em Pedagogia</p> <p>Experiência: 6 meses de experiência na área de coordenação e/ou supervisão educacional</p> <p>Conhecimentos: Informática básica, legislação educacional, Habilitação CNH – Categoria B.</p> | R\$ 6.367,07 | 40 | 1 | 20 |

| NIVEL MÉDIO - MENSALISTA | | | | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------------|--|--------------|-------------|-------------|-----|
| CARGO | OCUPAÇÃO | REQUISITOS | SALÁRIO | C/H SEMANAL | TOTAL VAGAS | CR* |
| PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO (PST) | ASSISTENTE DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO | <p>Escolaridade: Ensino Médio com habilitação Técnica em Eletrotécnica, Edificações, eletromecânica, hidráulica ou correlatos;</p> <p>Experiência: 6 meses na área;</p> <p>Conhecimento: cursos e/ou capacitações técnicas na área de atuação, Habilitação CNH – Categoria B.</p> | R\$ 2.866,39 | 44 | 1 | 20 |

- 2.2.** Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas serão contratados na classe e/ou referência inicial do cargo de acordo com a estrutura de cargos e salários praticados.
 - 2.3.** Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas serão lotados no Centro de Educação Profissional (CEP), na cidade de Santa Inês/MA, segundo a ordem de classificação em conformidade com o Quadro de Pessoal do SENAC/MA, observados os Princípios da Conveniência e Necessidade.
 - 2.4.** Os empregados integrantes do Quadro de Pessoal do SENAC/MA são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pela legislação complementar específica e pelos preceitos contidos no PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS e no REGULAMENTO DE PESSOAL, aprovados através das Deliberações CR/SENAC/MA nº. 0153/2015 e nº. 0154/2015 e suas atualizações.
 - 2.5.** Os benefícios previstos para este cargo/ocupação, são: **Plano de Saúde Subsidiado, Seguro de Vida em Grupo, Seguro Funeral e Ticket Alimentação.**
- 3. DAS VAGAS ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**
- 3.1.** Das vagas, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência, amparadas pela Constituição Federal, Artigo 37, Inciso VIII e pelo disposto no Decreto nº. 3.298/1999, conforme indicado no Subitem 2.1. do presente Edital, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.
 - 3.2.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº. 3.298/1999, Artigo 4 da Constituição Federal.
 - 3.3.** Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência classificadas neste certame e nos termos deste Edital, será nomeado o 1º classificado da lista específica de pessoas com deficiência para a 5ª vaga aberta para a função. Para os demais classificados na lista específica de pessoas com deficiência, serão destinadas a 25ª vaga, a 45ª, a 65ª e assim sucessivamente, até o limite de vagas para o cargo e conforme o percentual estabelecido no Subitem 3.1, deste Capítulo.
 - 3.4.** Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar durante o processo de inscrição a deficiência, observando as atribuições do cargo, descritas no Subitem 2.1. deste Edital.
 - 3.5.** O candidato com deficiência deverá anexar no ambiente de inscrição, dentro do prazo estabelecido neste edital, laudo médico, com até 06 meses de emissão, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 3.5.1.** O candidato com deficiência deverá encaminhar o laudo médico indicado no Subitem 3.5. dentro do período de inscrição, na forma estabelecida no Item 4.1., através da área do candidato do sistema de inscrição.
 - 3.6.** O candidato com deficiência que não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto nos Subitens 3.5. e 3.5.1. deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato com deficiência.
 - 3.7.** O candidato com deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto no Item 4 deste Edital.
 - 3.8.** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:
 - a) ao conteúdo das provas;
 - b) à data, horário e local de sua aplicação;
 - c) aos critérios de avaliação e aprovação.
 - 3.9.** O candidato que se declarar deficiente, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia promovida por Equipe Multiprofissional do SENAC/MA, como previsto no Decreto nº. 3.298/1999, Artigo 43.
 - 3.10.** A Equipe Multiprofissional prevista no Subitem 3.9. terá decisão terminativa sobre a condição de pessoa com deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência realmente habilita a concorrer às vagas especiais reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência.
 - 3.11.** O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Subitem 3.9. munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 3.12.** A não observância do disposto nos Subitens 3.9. e 3.10. ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se para as vagas de ampla concorrência.
 - 3.13.** Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem deficientes, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados nas provas ou na perícia de que trata o Subitem 3.9., as vagas reservadas a

eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.

- 3.14.** A não observância do disposto no Subitem 3.5 deste Edital acarretará ao candidato, a perda do direito de concorrer às vagas especiais para pessoa com deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supre os outros requisitos previstos neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** A inscrição para o presente Processo Seletivo estará disponível das **00h00min do dia 21/03/2024 às 23h59min do dia 24/03/2024**, devendo o candidato realizar os seguintes procedimentos:

- 4.1.1** Fazer seu registro e inscrição no Site Oficial do Processo Seletivo: <https://portal.senacma.selecao.site/> para o seletivo e cargo pretendido, dentro do período de inscrição estipulado.

- 4.1.2** Anexar OBRIGATORIAMENTE:

- a) Foto;
- b) Curriculum vitae (Currículo);
- c) Certificado de Conclusão (diploma) do Curso de Pedagogia, para inscrições ao cargo/ocupação de AAC-I / Supervisor Educacional;
- d) Certificado de Conclusão de Curso de Técnico de Nível Médio ou de Nível Superior para um ou mais áreas abrangidas nos requisitos do cargo/ocupação de PST/ Assistente de Instalação e Manutenção.
- e) Cópia da CNH;

- 4.1.3** Anexar, na área do candidato, se for caso, todas as comprovações necessárias para concorrer às vagas especiais para pessoa com deficiência.

- 4.1.4** Solicitar, na área do candidato, se for caso, a necessidade de atendimento diferenciado, conforme no Subitem 4.9 e seguintes.

- 4.2** Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal, Artigo 12, Parágrafo 1º;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- c) Estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado no Subitem 2.1. deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

- 4.3** As inscrições somente serão consideradas válidas, ou seja, deferidas, se obrigatoriamente cumprirem o disposto no Subitem 4.1., que deverão ser divulgadas através de edital próprio que comtemple a lista de inscrições homologadas (deferidas).

- 4.4** É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato, deixar de fazê-lo ou não cumprir as etapas previstas no Subitem 4.1.

- 4.5** Cada candidato poderá efetuar inscrição para apenas um dos cargos oferecidos.

- 4.6** Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

- 4.7** Ressalta-se que a documentação comprobatória dos requisitos para o cargo será solicitada no momento da admissão, no caso de o candidato não preencher os requisitos de acesso do Edital este será imediatamente eliminado, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas de seleção.

- 4.8** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para o momento da realização das provas, deverá solicitar, dentro do período de inscrição, na área do candidato do sistema de inscrições.

- 4.9** O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em braile deverá, ele próprio, escrever respostas no Caderno de Questões própria, também em braile, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

- 4.10** O candidato que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas receberá Caderno de Questões ampliado (fonte aproximada 18), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.

- 4.11** Os candidatos que requerem ledor, durante a realização das provas, devem estar cientes de que este ao transmitir ao candidato com deficiência visual o conteúdo das questões respectivas e preencher a folha de respostas fará a reprodução fiel das afirmações para o interessado.

- 4.12** A prova realizada com auxílio de ledor será gravada em gravador digital, fornecida pela comissão do processo seletivo, e seu conteúdo será preservado até o final do certame, podendo o candidato com deficiência visual requerer a gravação, ou cópia da mídia, das mesmas caso exista divergência entre as suas respostas e a marcação ou transcrição do ledor.

- 4.13** A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo local que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.14** Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo o fiscal verificar o atendimento de tal condição.
- 4.15** O candidato que não atender ao disposto no Subitem 4.1., nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.
- 4.16** Qualquer outro tipo de atendimento diferenciado será avaliado pela Comissão do Processo Seletivo, desde que cumpridas todas as prerrogativas do Subitem 4.8.
- 4.17** A decisão quanto ao deferimento dos Requerimentos de que trata o Subitem 4.8. caberá ao SENAC/MA e, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 4.18** Serão aceitos como Documento de Identificação, em versão impressa ou digital: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).
- 4.19** Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

5. DOS PROCEDIMENTOS DOS CANDIDATOS

- 5.1** O Processo Seletivo será composto de Etapas de acordo com os requisitos do cargo, conforme o Anexo III deste Edital.
- 5.2** Todas as informações pertinentes a este processo tais como cronograma, convocações para as provas, resultados estarão disponíveis somente no site Oficial do Processo Seletivo: <https://portal.senacma.selecao.site/>.
- 5.3** Os candidatos serão convocados para as etapas de seleção a partir de lista nominal, de acordo com o estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), deste Edital.
- 5.4** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor azul ou preta, da ficha de Inscrição e do Documento de Identificação original informado, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Subitens 4.18. e 4.19. deste Edital.
- 5.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências do Subitem 4.18. deste Edital, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (cópia e original), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 5.6** Na data da prova, os portões dos locais de realização serão fechados pontualmente no horário indicado no Edital de Convocação, não sendo permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado.
- 5.7** Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, smartphone, tablet, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, mp3 player e similares etc., bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 5.8** Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada ou permanência de candidato portando armas, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que descumprir referida norma.
- 5.9** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.
- 5.10** Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.
- 5.11** No intuito de atender solicitação dos candidatos, não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital, salvo alguma prerrogativa de atendimento diferenciado autorizada pela Comissão de Processo Seletivo estabelecida conforme o Subitem 4.8. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) Foi surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
 - b) Faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão do Processo Seletivo, autoridade presente ou candidato;
 - c) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
 - d) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - f) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
 - g) Copiar em papel ou qualquer outro material o gabarito da prova;
 - h) Tiver seu aparelho de telefonia celular emitido sons de toque ou vibrando;
 - i) Ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido, deixar cair ou levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber mensagens;
 - j) For encontrado portando ou fazendo uso no momento de realização das provas qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no Subitem 5.7. do Edital;
 - k) Não entregar o material de provas ao término do tempo estabelecido para sua realização;
 - l) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões do SENAC/MA;
 - m) Recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o Processo Seletivo.
- 5.13** É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões como: falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.
- 5.14** Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
- 5.15** Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO

6.1 DA ANÁLISE CURRICULAR – Fase Eliminatória e Classificatória

- A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório obedecendo às seguintes disposições:
- 6.1.1** Na área do candidato, dentro do período de inscrição, estará disponível o campo ANÁLISE CURRÍCULAR, que é o local onde será realizada a identificação e a transmissão das comprovações dos títulos para análise qualitativa, bem como a identificação e comprovações de experiência profissional para análise quantitativa (tempo de serviço).
- 6.1.3** No Anexo V está disponível a Grade de Pontuação para esta etapa.
- 6.1.4** Para participar desta seleção todos os candidatos, deverão encaminhar obrigatoriamente comprovações de títulos e experiência profissional, devendo ser postados dentro do período de inscrição e em conformidade com as exigências contidas na área do candidato.
- 6.1.5** O não encaminhamento das comprovações referidas no Subitem 6.1.4 poderá implicar em eliminação do Processo Seletivo.
- 6.1.6** Serão validadas experiências profissionais que tenham:
- a) registro em Carteira de Trabalho (CTPS versão antiga ou digital) devidamente identificada;
 - b) declaração do empregador com identificação do empregador com sua assinatura em papel timbrado da empresa com carimbo do CNPJ e prazo de validade;
 - c) RPA (Recibo de Prestação de Serviço de Autônomo), em que fique claro o período da prestação de serviço;
 - d) contrato social de empresa individual ou MEI, que determine o período de atuação dentro da área requerida;
 - e) contrato social de empresa relacionada a área de atuação, em que conste como sócio, anexada de uma declaração em papel timbrado assinado pelos sócios que indique o período de participação na sociedade;
 - f) para experiências no setor público, termo de posse, nomeação e/ou declaração em que conste o período da experiência requerida;
 - g) termo de compromisso de estágio (aceito somente para estágios não-obrigatórios).
- 6.1.7** E ainda, apenas serão validados os certificados de conclusão de cursos que tenham até 5 (cinco) anos de sua conclusão, com exceção de certificados de Pós-Graduação (Especialização, MBA, Mestrado e/ou Doutorado);
- 6.1.8** O resultado da Análise Curricular será divulgado conforme Cronograma constante do Anexo I.
- 6.1.9** Não caberá recurso contra o resultado da Fase de Análise Curricular.

6.1.10 A pontuação desta etapa não será considerada para as etapas seguintes, não integrando a pontuação final do Seletivo.

6.2 DA PROVA DE CONHECIMENTOS – Fase Eliminatória e Classificatória

- 6.2.1 A Prova de Conhecimentos tem caráter eliminatório e classificatório e sua realização consta no Cronograma do Processo Seletivo no Anexo I.
- 6.2.2 Serão convocados para esta etapa apenas os candidatos melhor pontuados na Etapa de Análise Curricular, dentro do limite de vagas estabelecido no Anexo III.
- 6.2.3 Todos os candidatos com pontuações empatadas na linha de corte serão convocados para a Prova de Conhecimentos.
- 6.2.4 A Prova de Conhecimentos terá a duração máxima de 03 (três) horas.
- 6.2.5 A Prova de Conhecimentos será realizada conforme endereço apresentado na lista de convocação divulgada no Subitem 6.2.2.;
- 6.2.6 O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova levando o Caderno de Questões antes de transcorridas 02 (duas) horas de seu início.
- 6.2.7 As questões da Prova de Conhecimentos versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital.
- 6.2.8 A Prova será avaliada conforme escala estabelecida no Anexo IV deste Edital.
- 6.2.9 Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas de uma determinada prova serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.
- 6.2.10 O candidato deverá responder questões da Prova de Conhecimentos na Folha de Resposta, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor azul ou preta. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões e na própria Folha de Resposta.
- 6.2.11 O cálculo da nota na Prova de Conhecimentos gerais e específicos, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.
- 6.2.12 A pontuação máxima para esta etapa será de 100,0 (cem) pontos, abrangendo questões de conhecimentos gerais e específicos.
- 6.2.13 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) Obtiver nota igual à zero em qualquer das provas constantes do Caderno de Questões, conforme o cargo (Anexo IV);
 - b) Obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova de Conhecimentos.
- 6.2.14 **Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 10 (dez) aprovados na etapa de Prova de Conhecimentos, o percentual de corte poderá sofrer redução de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento para 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.**
- 6.2.15 O Gabarito Oficial da Prova de Conhecimentos será publicado conforme Cronograma do Processo Seletivo no Anexo I.

6.3 DA ENTREVISTA – Fase Classificatória (PARA TODOS OS CARGOS)

- 6.3.1 A Etapa de Entrevista será realizada para todos os cargos, e terá caráter classificatório e não eliminatório;
- 6.3.2 Serão convocados para esta etapa apenas os candidatos melhor pontuados e aprovados na etapa de Prova de Conhecimentos, em conformidade com os Subitens 6.2.12.
- 6.3.3 Havendo empate na pontuação de corte, serão convocados todos os candidatos que apresentarem a mesma pontuação.
- 6.3.4 A Entrevista será realizada em endereço divulgado na lista de convocação por meio de Edital próprio, que indicará a data, o local e o horário de realização da Entrevista, além de informações complementares que se fizerem necessárias;
- 6.3.5 Será considerada para pontuação a análise das competências dos candidatos em relação às competências do cargo, conforme Anexo VIII-A e VIII-B;
- 6.3.6 A Entrevista terá pontuação máxima de 50,0 (cinquenta) pontos;
- 6.3.7 A Entrevista terá duração máxima 20 (vinte) minutos para cada participante;

7. DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo o candidato que, cumulativamente:
- a) não for eliminado na Análise Curricular;
- b) não for eliminado na Prova de Conhecimentos;
- c) não for eliminado na Prova Entrevista;
- d) se PCD, não tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo pela perícia médica;

- 7.2** e) não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- o de idade mais elevada - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
 - maior nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos da Prova de Conhecimentos, conforme o cargo;
 - maior nota relativa à Entrevista;
 - maior nota relativa à nota geral da Prova de Conhecimentos.
- 7.3** Os candidatos aprovados, considerada a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos por cargo, que excederem o limite da vaga oferecida, formarão o quadro de Cadastro de Reserva (CR) do Processo Seletivo, de acordo com o de vagas estabelecidas no Subitem 2.1, na coluna Cadastro de Reserva (CR).

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1** O Resultado Final do Processo Seletivo será o somatório dos pontos obtidos nas etapas mencionadas no Item 6. deste Edital, não sendo computado, à nota final, o resultado da etapa de Análise Curricular.
- 8.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgados na internet, no site: <https://portal.senacma.selecao.site/>, não tendo o SENAC/MA a obrigação de realizar convocação, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais, resultados e demais informações contidas neste Edital.
- 8.3** O resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal, constando à classificação final dos candidatos, e estará disponível no site: <https://portal.senacma.selecao.site/>.

9. DOS RECURSOS

- 9.1** Serão admitidos recursos contra:
- Questões das Provas;
 - Gabarito Oficial;
 - Entrevista;
 - Classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final.
- 9.2** O candidato que desejar interpor recurso referente ao Item 9.1. terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital, devendo solicitar na área do candidato no campo relativo a recurso que estará habilitado dentro do prazo estabelecido.
- 9.3** A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital divulgado no site Oficial do Processo Seletivo: <https://portal.senacma.selecao.site/>.
- 9.4** Não caberá recurso contra o resultado do julgamento de um recurso.
- 9.5** Não serão conhecidos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital.
- 9.6** Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no Subitem 9.1. serão considerados indeferidos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1** Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Presidente do Conselho Regional do SENAC/MA e publicado de forma oficial pela entidade, no site Oficial do Processo Seletivo: <https://portal.senacma.selecao.site/>.
- 10.2** A homologação do Resultado Final desse Processo Seletivo será efetuada por cargo, a critério do SENAC/MA.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

- 11.1** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do SENAC/MA.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 12.1** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para cada cargo serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 12.2** A contratação está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
- ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
 - estar disponível para horário de trabalho a ser apresentado durante a admissão;
 - comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício do cargo, bem como registro no órgão de classe competente, quando o cargo assim o exigir;

- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional do SENAC/MA, incluindo a compatibilidade, no caso de PCD, das atribuições do cargo em relação à deficiência;
- e) apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.
- 12.3** O candidato que, durante a convocação, não apresentar toda a documentação solicitada no prazo estipulado na convocação, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo, passando o SENAC/MA à convocação do candidato de classificação imediatamente subsequente.
- 12.4** Será tornada sem efeito a contratação dos candidatos que chamados não comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação por meio idôneo (telegrama, carta registrada, etc.).
- 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 13.1** O candidato poderá obter informações referentes ao presente Processo Seletivo no site oficial ou pelo telefone indicado no Subitem 1.1.
- 13.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo, que serão sempre divulgados no site oficial do Processo Seletivo.
- 13.3** A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.
- 13.4** A aprovação no presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do SENAC/MA, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 13.5** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização junto ao SENAC/MA, após mencionada data, se aprovado.
- 13.6** O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 13.7** As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 13.8** Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo.
- 13.9** Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação no presente Processo Seletivo, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter.
- 13.10** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital é o da cidade de São Luís – MA.
- 13.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, instituída para esse fim pelo SENAC/MA, ouvida sua Assessoria Jurídica.

São Luís/MA, 13 de março de 2024.

MAURÍCIO ARAGÃO FEIJÓ
Presidente do CR/SENAC/MA

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPAS | DATA/ PERÍODO | HORÁRIO |
|--|----------------------|----------------|
| Divulgação do Edital | 13/03/2024 | - |
| Período de Inscrição | 21-24/03/2024 | - |
| Divulgação das Inscrições Deferidas | 27/03/2024 | 18h |
| Convocação para Prova de Conhecimentos | 27/03/2024 | 18h |
| Prova de Conhecimentos | 07/04/2024 | - |
| Divulgação do Gabarito | 08/04/2024 | 18h |
| Fase Recursal | 09-10/04/2024 | - |
| Convocação para Entrevista | 11/04/2024 | 18h |
| Entrevista | 16-18/04/2024 | - |
| Divulgação de Resultados Preliminar | 23/04/2024 | 18h |
| Fase Recursal | 24-25/04/2024 | |
| Resultado Final | 30/04/2024 | 18h |

NOTAS:

- (1) Todas as etapas ocorrerão na cidade de lotação corresponde ao cargo em que o(a) candidato(a) se inscrever.
- (2) Havendo alguma mudança quanto ao local ou horário de realização das etapas de seleção, será divulgado previamente a partir dos Editais de Divulgação de Inscrições Homologadas e Convocação para as Provas.
- (3) As datas estabelecidas no presente Edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.
- (4) Os candidatos que se submeterem à Entrevista devem ficar cientes de que as datas e os horários de realização das provas ficam a critério do SENAC/MA, dentro do período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo.

ANEXO II
RESPONSABILIDADES DOS CARGOS
RESPONSABILIDADES- NÍVEL SUPERIOR

• AAC-I / SUPERVISOR EDUCACIONAL

Realizar a ambientação de supervisores educacionais, docentes e auxiliares administrativos no que tange aos aspectos pedagógicos da educação profissional do SENAC/MA. Elaborar planos de cursos técnicos assim como orientar todo o processo empreendido até a autorização/credenciamento no Conselho Regional/Direção Regional. Orientar os profissionais que atuam como supervisores educacionais do Regional no que se refere ao alinhamento de suas rotinas com as normativas da Instituição (contratação de instrutores, gestão do diário de classe, acompanhamento de docentes, dentre outros). Analisar o material didático (apostilas) e organizá-las no espaço virtual (intranet) de acesso das Unidades do Regional. Sugerir procedimentos metodológicos diversificados em sala de aula. Analisar e acompanhar diários de classe diariamente sugerindo alterações, quando for o caso. Aplicar instrumentos de avaliação de qualidade dos cursos realizados no SENAC/MA, bem como, analisar e corrigir sistematicamente os resultados obtidos no processo educacional. Redigir textos e documentos técnico-pedagógicos da sua área de atuação objetivando dar apoio à tomada de decisão do superior imediato. Participar de reuniões institucionais e de grupos de trabalho para aquisição e atualização de novos conhecimentos. Participar da elaboração do PAAR, analisando metas gerais e oferecendo subsídios específicos de sua área profissional. Participar de eventos de formação educacional continuada promovidas pela Instituição. Encerrar turmas nos sistemas de registros educacionais (lançamento de notas, conteúdo programático, avaliação final do aluno, entre outros) utilizados pela instituição. Promover constante atualização de estudos referentes às normativas da Instituição (caderno da supervisão, PPP, Ordem de serviço e Resoluções, bem como a legislação que norteia a execução dos cursos do Senac. Indicar material didático (livros) em consonância aos planos de curso. Elaborar e revisar projetos educacionais do Regional. Acompanhar o registro dos Centros de Educação profissional no Censo Escolar. Representar o Regional nas reuniões do Plano Diretor, Conselhos e Fóruns de Educação. Mediar e acompanhar encontros de formação continuada junto à equipe de supervisores pedagógicos e docentes no Regional. Realizar verificação pedagógica (verificação de documentos referentes aos diários de classe e cumprimento de rotinas) nos Centros de Educação Profissional e Postos Avançados. Revisar a programação trimestral de cursos do Regional. Acompanhar as ações de formação continuada que fazem parte do alinhamento pedagógico do Regional (Especialização em Docência da Educação profissional e capacitações) no que tange ao desempenho dos participantes. Realizar compatibilização e pedido de livros (solicitação semestral) da Editora Senac para todo o Regional. Acompanhar o Sistema de Produção do Regional e orientar quanto à solução de erros nos encerramentos dos diários que impactam na produção. Manter organizados os arquivos de planos, projetos e demais atividades educacionais do setor. Assessorar tecnicamente as instâncias superiores quanto aos processos e produtos relativos à Educação Profissional. Realizar outras atividades correlatas da unidade de atuação.

RESPONSABILIDADES- NÍVEL MÉDIO

• PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO (PST) – ASSISTENTE DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

Elaborar laudos técnicos. Revisar a iluminação, quadros de distribuição, bombas d'água, caixas de alimentação de ar condicionado, bebedouro, correntes e tensões da rede e das saídas dos nobreaks dos laboratórios de informática entre outros. Verificar as condições físicas das tomadas, interruptores e disjuntores. Substituir os materiais danificados ou com algum problema. Fazer a manutenção corretiva da parte hidráulica: torneiras, tubulação, descargas e caixas d'água. Corrigir algumas manutenções hidráulicas como vazamentos, lavatórios, pias, filtros e bebedouros. Instalar lavatórios e bebedouros, desentupimento de pias, vasos sanitários e esgotos. Observar as condições das cisternas utilizadas pelo SENAC/MA. Realizar a manutenção corretiva de móveis, esquadriças, bem como colocar dobradiças e fechaduras, confeccionar suportes e alisares entre outros. Projetar e/ou polir móveis nas instalações do SENAC/MA. Fazer reparos hidráulicos, serviços de pintura e montagem e desmontagem das unidades móveis. Resolver problemas elétricos prediais da instituição. Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

ANEXO III
LIMITE DE VAGAS DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONHECIMENTOS

| LOTAÇÃO: SANTA INÉS | | | | | |
|---|--|-----------------------|------------|--------------|---|
| CARGO | OCUPAÇÃO | VAGAS EFETIVAS | CR* | TOTAL | CONVOCADOS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS |
| ANALISTA DE APRENDIZAGEM COMERCIAL I (AAC-I) | SUPERVISOR EDUCACIONAL | 01 | 10 | 11 | 40 |
| PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO (PST) | ASSISTENTE DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO | 01 | 10 | 11 | 40 |

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA PROVA DE CONHECIMENTOS POR TIPOS DE PROVAS, PROVA DIDÁTICO-PRÁTICA, NÚMERO DE QUESTÕES E TOTAL DE PONTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CARGO.

| NÍVEL SUPERIOR | | | | | |
|--|---------------------------|--|---------------------------|-----------------------|--------------------|
| CARGO/OCUPAÇÃO | PROVA | DISCIPLINA | QUANT. DE QUESTÕES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| AAC-I/ SUPERVISOR EDUCACIONAL | Prova de Conhecimentos | Língua portuguesa | 10 | 2,50 | 25,0 |
| | | Informática | 05 | 2,50 | 12,5 |
| | | Conhecimentos sobre Educação Profissional | 05 | 2,50 | 12,5 |
| | | Conhecimentos Específicos | 20 | 2,50 | 50,0 |
| | Entrevista | ----- | ----- | ----- | 50,00 |
| Total de Pontos | | | | | 150,00 |

| NÍVEL MÉDIO | | | | | |
|--|---------------------------|------------------------------|---------------------------|-----------------------|--------------------|
| CARGO/OCUPAÇÃO | PROVA | DISCIPLINA | QUANT. DE QUESTÕES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| PST / ASSISTENTE DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO | Prova de Conhecimentos | Língua Portuguesa | 10 | 2,50 | 25,0 |
| | | Matemática | 05 | 2,50 | 12,5 |
| | | Informática | 05 | 2,50 | 12,5 |
| | | Conhecimentos Específicos | 20 | 2,50 | 50,0 |
| | Entrevista | ----- | ----- | ----- | 50,00 |
| Total de Pontos | | | | | 150,00 |

ANEXO V
GRADE DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

| NÍVEL SUPERIOR | | | |
|-----------------------|---|---|----------------------------|
| Nº | TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01 | Diploma de Conclusão de Curso de Doutorado, relacionado à área em que concorre, devidamente registrado fornecida por IES reconhecida pelo MEC. | 5,0 (cinco) pontos por título | 5,0 (Até 01 título) |
| 02 | Diploma de Conclusão de Curso de Mestrado, relacionado à área em que concorre, devidamente registrado fornecida por IES reconhecida pelo MEC. | 4,0 (quatro) pontos por título | 8,0 (Até 02 títulos) |
| 03 | Certificado de Conclusão de Curso de pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionado à área em que concorre, devidamente registrado fornecida por IES reconhecida pelo MEC. | 3,0 (três) pontos por título | 9,0 (Até 03 títulos) |
| 04 | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação relacionado à área que concorre, devidamente registrado fornecida por IES reconhecida pelo MEC. | 2,0 (dois) pontos por título | 6,0 (Até 03 títulos) |
| 05 | Cursos profissionalizantes ou Seminários ou Programa de Qualificação Profissional na área de Educação, Gestão ou Informática, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. | 0,5 (meio) ponto por título | 7,0 (Até 14 títulos) |
| 06 | Experiência Profissional na área de em que concorre. | 2,0 (um) ponto por semestre completo de exercício na função | 20,0 (Até 10 semestres) |
| 07 | Estágio obrigatório no SENAC. | 1,0 (um) ponto | 1,0 |
| | | | 50,0 |

| NÍVEL MÉDIO | | | |
|--------------------|---|---|----------------------------|
| Nº | TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01 | Diploma de Conclusão de Curso de Doutorado, relacionado à área em que concorre, devidamente registrado fornecida por IES reconhecida pelo MEC. | 5,0 (cinco) pontos por título | 5,0 (Até 01 título) |
| 02 | Diploma de Conclusão de Curso de Mestrado, relacionado à área em que concorre, devidamente registrado fornecida por IES reconhecida pelo MEC. | 4,0 (quatro) pontos por título | 8,0 (Até 02 títulos) |
| 03 | Certificado de Conclusão de Curso de pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionado à área em que concorre, devidamente registrado fornecida por IES reconhecida pelo MEC. | 3,0 (três) pontos por título | 9,0 (Até 03 títulos) |
| 04 | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação relacionado à área que concorre, devidamente registrado fornecida por IES reconhecida pelo MEC. | 2,0 (dois) pontos por título | 6,0 (Até 03 títulos) |
| 05 | Cursos profissionalizantes ou Seminários ou Programa de Qualificação Profissional na área em que concorre ou Informática, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. | 0,5 (meio) ponto por título | 7,0 (Até 14 títulos) |
| 06 | Experiência Profissional na área de em que concorre. | 1,0 (um) ponto por semestre completo de exercício na função | 14,0 (Até 14 semestres) |
| 07 | Estágio obrigatório no SENAC. | 1,0 (um) ponto | 1,0 |
| | | | 50,0 |

ANEXO VI CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa – Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Textualidade: coesão e coerência. A Intertextualidade na produção de textos. Tipologia textual. Variação Linguística: emprego da linguagem formal e da informal. Aspectos morfossintáticos da língua: emprego das classes de palavras, sintaxe do período, sintaxe das relações, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, ocorrência de crase. A semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e ambiguidade. A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. Ortografia. Acentuação gráfica.

Noções de Informática – O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office). Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing.

Conhecimentos sobre Educação Profissional – Metodologias Ativas de Aprendizagem; Educação Flexível: conceitos e parâmetros; O perfil docente da Educação Profissional; Projeto Político Pedagógico; Processo de Ensino e Aprendizagem; Educação Inclusiva: Lei 13.146 de 06/07/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; Constituição histórica e legal da Educação Profissional no Brasil. História, Princípios, Legislação e Funcionamento da Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Lei de Diretrizes Básicas da Educação (LDB 9.394/96).

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa – Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Textualidade: coesão e coerência. A Intertextualidade na produção de textos. Tipologia textual. Variação Linguística: emprego da linguagem formal e da informal. Aspectos morfossintáticos da língua: emprego das classes de palavras, sintaxe do período, sintaxe das relações, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, ocorrência de crase. A semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e ambiguidade. A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. Ortografia. Acentuação gráfica.

Matemática – Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Situações-Problema). Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º Grau. Sistemas de Equações do 1º Grau. Funções do 1º e 2º graus: Conceito, gráfico, propriedades e raízes. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem; Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com Repetição. Probabilidade: Conceito e Cálculo; Adição e Multiplicação de Probabilidades; Dependência de Eventos. Progressões: Progressões Aritmética e Geométrica com seus conceitos, propriedades e adição de termos.

Noções de Informática – O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office). Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

Noções de gastronomia: evolução das atividades de gastronomia no mundo, eventos relevantes e nomes representativos, as artes culinárias nacional e estrangeiras, planejamento de cardápios. Preparar e finalizar produções específicas da Confeitaria, Elaborar e preparar cardápios específicos da Confeitaria. Principais produtos alimentícios. Classificação e conservação dos alimentos. Técnicas de pré-preparar e cocção dos alimentos. Conceito de serviço de alimentação, tipologia, caracterização, tipos de serviço, compras e estocagem de alimentos. Manipulação de ingredientes, técnicas de cortes e utilização das diferentes técnicas de pré-preparo para verduras, legumes, carnes, aves, peixes e frutos do mar, uso de equipamentos e utensílios. Técnicas de limpeza, corte e conservação de frutas. Conceitos básicos tradicionais da cozinha quanto a métodos de cocção, preparação de fundos e caldos, sopas em geral e molhos. Embasamento da cozinha quente com carnes e caças. Cozinha fria: preparo de saladas, vinagrete, molhos emulsificados e não-emulsificados, molhos frios, condimentos para saladas, sanduíches, canapés e hors d'oeuvre frios. Sobremesas simples e elaboradas. Decorações comestíveis apropriadas. Métodos de preparo específico da cozinha quente em massas básicas e diferenciadas, harmonização de molhos e recheios. Variações de tipos de arroz para risotos e preparo de fondues clássicos. Composição dos pratos, seleção do material de serviço, características dos alimentos e a estética final das iguarias segundo normas. Boas práticas para os serviços de alimentação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO

PST/ ASSISTENTE DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

Conceitos Básicos de Eletricidade e Eletromagnetismo. Medidas elétricas: corrente, tensão e resistência. Potência elétrica. Circuitos Trifásicos. Instalações Elétricas. Lâmpadas e Luminárias. Interruptores e Ignitores. Equipamentos de Segurança e Segurança do Trabalho. Noções de Combate a Incêndio. Noções de Hidráulica. Noções de projeto hidráulico, de vazão e pressão. Problemas em instalações hidráulicas. Conhecimento de aparelhos de medição, ferramentas e equipamentos da profissão. Noções básicas de edificações. Conhecimento de prumo, nível esquadro, assentamento de tijolos. Interpretação de projeto. Manuseio de ferramentas. Conhecimento dos sistemas de medida utilizados em suas atividades. Conhecimento de materiais utilizados na construção civil. Conhecimento dos tipos de traços de concreto e massa. Conhecimentos sobre reparos em instalações prediais e serviços afins. Noções segurança no trabalho. Equipamentos de Segurança e Segurança do Trabalho. Trabalho em equipe, relações do trabalho, humanização intra-equipes e no atendimento ao público. Ética Profissional. Noções de cidadania. Noções sobre direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 11 da Constituição Federal de 1988). Temas da atualidade (referente ao Estado do Maranhão e ao Brasil).

ANEXO VII
EXEMPLO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

| 1. COMPETÊNCIAS (até 35 PONTOS) | PONTOS |
|--|---------------|
| 1.1 FOCO EM RESULTADO (até 05 pontos): | |
| 1.2 COMUNICAÇÃO (até 05 pontos): | |
| 1.3 RESPONSABILIDADE (até 05 pontos): | |
| 1.4 RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (até 05 pontos): | |
| 1.5 CAPACIDADE ANALÍTICA (até 05 pontos): | |
| 1.6 GESTÃO DE PROJETOS E/OU PROCESSOS (até 05 pontos): | |
| 1.7 INOVAÇÃO (até 05 pontos): | |
| SUBTOTAL | PONTOS |
| | |
| 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (até 15 PONTOS) | PONTOS |
| SUBTOTAL | |
| | |
| PARECER DO AVALIADOR | PONTOS |
| | |